



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Despacho nº 971/2026 - GPGJ/DG/CSG

À Comissão Permanente de Licitação,

Cumprimentando-os cordialmente e em atenção ao Despacho nº 565/2026 – GPGJ/CPL, esta Coordenadoria de Serviços Gerais passa a expor.

Quanto à análise restrita à qualificação técnica da proposta da MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. (CNPJ 03.093.776/0021-35), identificou-se incongruência com o objeto descrito no Termo de Referência, no que diz respeito à potência do Motor.

A proposta comercial não atende as condições estabelecidas no instrumento convocatório, pois, de acordo com a Proposta de Preços e com os Documentos de Habilitação anexados, o veículo da proposta é o **GWM Haval H9**, e não atende ao requisito mínimo de possuir potência superior a 190 cv. Neste ponto, identifica-se, no próprio documento de habilitação, que este modelo de veículo tem **potência de 184 cv**.

Sendo assim, **a proposta não cumpre os requisitos mínimos de especificação do objeto**.

Dessa forma, não é possível aceitar proposta que não atenda estas especificações, sobretudo por não ter permitido que outras empresas, com condições de entregar objetos similares, competissem no processo licitatório. Aceitar proposta desalinhada a esse critério configuraria flexibilização indevida das regras do edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia entre os participantes.

Diante do exposto, esta Coordenadoria manifesta-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, por não atender os requisitos de qualificação técnica obrigatórios.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, Coordenador**, em 05/08/2026, às 14:49, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL JATAY CASANOVAS, Chefe de Seção**, em 05/08/2026, às 14:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0566264** e o código CRC **767C4901**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: csg@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0051.0021589/2026-71

ID: 0566264